



**SANTA
MARIA**

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA, COMPLIANCE E RISCOS

Elaborado	Aprovado		Código
Comitê de Auditoria, <i>Compliance</i> e Riscos	Documento aprovado pelo Conselho de Administração em 29 e 30/09/2020		RL.10
Data Elaboração	Revisão	Data Revisão	Data Reaprovação
10/08/2020	00		

ÍNDICE

1 OBJETIVO3

2 CONTEXTUALIZAÇÃO3

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS3-4

ANEXO I – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE *COMPLIANCE*, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ANEXO II – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo divulgar, de forma resumida, as atividades desempenhadas pelo Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as eventuais recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração da distribuidora.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em atendimento à Resolução Normativa nº 787, de 24 de outubro de 2017, da Agência Nacional de Energia Elétrica e em consonância com o disposto no Componente D6 do Anexo I da referida resolução, o Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos da Empresa Luz e Força da Santa Maria S/A apresenta o seu Relatório Anual de Atividades.

De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos, aprovado em 23/06/2020 pelo Conselho de Administração:

“O Comitê deve informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração da distribuidora, sendo que a ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser divulgada, indicando o mencionado reporte. O Comitê irá submeter para aprovação do Conselho de Administração um Relatório Anual de suas atividades, decorrente do exercício anterior, até a divulgação dos resultados anuais da empresa. O referido Relatório deverá contemplar as reuniões realizadas pelo Comitê e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração”.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento à Resolução Normativa nº 787, de 24 de outubro de 2017, da Agência Nacional de Energia Elétrica, Anexo I, em seu Componente D6, o Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A teve sua aprovação para funcionamento como Comitê Não Estatutário por meio de seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2020. A primeira reunião para instalação e demais deliberações foi realizada no dia 06 de agosto de 2020, às 14 horas, na modalidade virtual de vídeo chamada, respeitando as orientações de isolamento social para prevenção da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Na ocasião da primeira reunião, presidida pelo seu Coordenador, o Sr. Fernando Antônio Moreira Calaes, e os demais membros, os Senhores Fernando Pratti Tineli e Jobs da Silva Gonçalves e participação como convidado o Sr. Henrique Barbieri Coutinho, onde foi deliberada a seguinte ordem do dia:

- I. Instalação do Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos;
- II. Análise, esclarecimento dúvidas e deliberação sobre o Regimento Interno do Comitê;
- III. *Status* da Implementação do Programa de *Compliance*, com a apresentação ao Comitê sobre quais documentos estão sendo produzidos, a sua situação e prazo para finalização da sua elaboração;

- IV. Discussão sobre o lançamento do Programa de *Compliance*, sua forma de apresentação e a data.
- V. Apresentação de sugestão de cronograma de treinamentos e “mala direta” com *insights* relativo a cada um dos documentos do Programa de *Compliance*.
- VI. Canal de Denúncia: definições sobre os destinatários a receberem as denúncias, os responsáveis pela condução das apurações e definição sobre a submissão ou não ao Comitê antes da resposta ao denunciante, a forma de comunicação entre o Comitê e apresentação do volume de denúncias do mês corrente;
- VII. Discussão sobre o atendimento ao Componente D6, Anexo I, da Resolução Normativa 787/2017 – ANEEL;
- VIII. Apreciação e aprovação do plano anual de Auditoria Interna;
- IX. Definição de sugestão de pauta para as próximas 2 (duas) reuniões;
- X. Outros assuntos de interesse da Companhia.

As deliberações como saída desta pauta, foram registradas em Ata de Reunião datada em 06 de agosto de 2020, com a respectiva rubrica de seus membros.

ANEXO I

As atividades do Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos apreciadas, como parte da pauta do dia, estão contempladas no respectivo Anexo I deste relatório, denominado como “Relatório das Atividades Do Departamento De *Compliance*, Riscos E Controles Internos”.

ANEXO II

O Plano Anual de Auditoria Interna apresentado, também como parte da pauta do dia, encontra-se no respectivo Anexo II deste relatório, denominado como “Plano Anual De Auditoria Interna”.

Nota 1: Documento elaborado em atendimento ao disposto na Resolução nº 787/2017, em seu componente D6.